



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D' ALIANÇA
GESTÃO DINÂMICA E PARTICIPATIVA – 2017/2020

DECRETO Nº 1295, DE 24 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a pauta de valores para cálculo do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), estabelecendo regiões e valores de terras nuas e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe o inciso III do parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal, que permite aos municípios por meio de convênio com a União, fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), o constante do convenio assinado para tal finalidade, e nos moldes da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas para fins de lançamento do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), exercício financeiro de 2017, o Mapa genérico da Planta de Valores de Terra nua, onde deverão ser obedecidas os seguintes parâmetros para fins de declaração e incidência do tributo:

Unidade	Lavoura Aptidão boa	Lavoura Aptidão regular	Lavoura Aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação de fauna ou flora
Hectares	R\$ 9.200,00	R\$ 5.980,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.120,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.020,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São João d'Aliança (GO), 24 de Maio de 2017.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

Júlio Sempére Garcia
Secretário Municipal de Administração e Planejamento